



Gerson Leite de Souza  
Diretor Administrativo Financeiro

## **PORTARIA Nº 007/2026 - EMURC**

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno da EMURC Art.7º, § 1º, no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ETEDALVO LEDO SILES** do cargo de Coordenador da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura administrativa da EMURC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 02 de fevereiro de 2026.

Paulo José Rocha da Silva  
Diretor Presidente

Gerson Leite de Souza  
Diretor Administrativo Financeiro

## **PORTARIA Nº 008/2026 - EMURC**

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno da EMURC Art.7º, § 1º, no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JOSÉ ALBERTO RODRIGUES LIMA** do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura administrativa da EMURC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 02 de fevereiro de 2026.

Paulo José Rocha da Silva  
**Diretor Presidente**

Gerson Leite de Souza  
**Diretor Administrativo Financeiro**

## **PORTARIA Nº 009/2026 - EMURC**

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno da EMURC Art.7º, § 1º, no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LEONARDO GOMES LISBOA** do cargo de Coordenador da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura administrativa da EMURC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 02 de fevereiro de 2026.

Paulo José Rocha da Silva  
**Diretor Presidente**

Gerson Leite de Souza  
**Diretor Administrativo Financeiro**

## **PORTARIA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87, o Decreto nº 22.751/2023 e o Decreto nº 23.641/2025, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 18, inciso I do Decreto Municipal nº 22.751/2023, que regulamenta o transporte coletivo rural, estipula que o layout dos veículos que operam no sistema deve obedecer a cor, desenhos e demais elementos de identificação visual, em conformidade com o padrão definido pelo Ente Permitente;

**CONSIDERANDO** que no dia 16 de fevereiro de 2024, a Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente a representantes e permissionários do transporte coletivo rural apresentou a identidade